ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 033/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no art. 66 inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ***Idelfonso Ribeiro***, portador do CPF 273.652.633-34, para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento de Meio Ambiente** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Bonfim do Piauí-PI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2019.

Paulo Henrique Viana Pindaiba
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2019.

João Ney Ribeiro
Chefe de Gabinete

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação com finalidade de formalizar contrato para contratação de Serviço de Limpeza, Serviço de Segurança, Locação de Grupo Gerador, Locação de Sistema de Som, Locação de Sistema de Iluminação para apresentação durante os dias 15 e 16 de novembro de 2019, por ocasião da Realização da III Semana Cultural de Buriti dos Montes-PI, com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas, para atender necessidade desta Prefeitura.

R E S O L V E:

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e o da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de **ADJUDICAR** e declarar vencedora a firma ***LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES-ME (L V ENTRETERIMENTO) CNPJ Nº 15.429.825/0001-01***, no valor de ***R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)*** que deverá ser adjudicada a prestação de serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço.

Buriti dos Montes (PI), 01 de novembro de 2019.

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2019

CONTRATANTE:			**CONTRATADO:**
MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES- PI CNPJ: 01.522.251/0001-13 Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte, Rua José Alves, 211 – Centro – CEP: 64.345-000, Buriti dos Montes-Piauí			LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES - ME (LV ENTRETERIMENTO) CNPJ Nº 15.429.825/0001-01
ESPÉCIE	**NÚMERO**	**VALOR**	**FUNDAMENTO LEGAL:**
CONTRATO	CONTRATO Nº 01 DP 008/2019	R$ 14.400,00	Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
RESUMO DO OBJETO:			
Contratação de Serviço de Limpeza, Serviço de Segurança, Locação de Grupo Gerador, Locação de Sistema de Som, Locação de Sistema de Iluminação para apresentação durante os dias 15 e 16 de novembro de 2019, por ocasião da Realização da III Semana Cultural de Buriti dos Montes-PI.			
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o término dos serviços ora contratados			
LOCAL E DATA: BURITI DOS MONTES(PI), 04 de novembro de 2019.			
CRÉDITO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			

Secretaria/Fundos	**Prev. Orçamentária**	**Dotação Correspondente**	**Descrição**
Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 155.000,00	13.392.0007.2062 3.3.90.39.00	Real. e Prom. de Eventos Festivos/Comemorativos do Município

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Respaldado no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, visando a contratação direta, com inexigibilidade de licitação para os serviços de profissionais do setor artístico (bandas musicais) regionais:

I) Jairon do Acordeon e Forró Calibrado;
II) Banda Forró Real

Consagradas pela opinião pública, através de empresário exclusivo, amparada nos termos do art. 25, III da Lei 8.666/93 como responsável pelas apresentações artísticas no dia 16 de novembro de 2019, durante as festividades da II Semana Cultural de Buriti dos Montes-PI, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Assessoria jurídica e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão. ***AUTORIZO*** *a proceder a contratação do empresário/empresa* ***LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES-ME (L V ENTRETERIMENTO),*** *pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Cel Luis Fernandes, 202, centro na cidade de Alto Longá-PI, inscrita no CNJP/MF sob o nº 15.429.825/0001-01, representada neste ato por Lucyan Vieira Soares Marques portador do RG 2.533.651-SSP/PI, e CPF 037.376.293-31, amparada nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 como responsável pela apresentações artísticas no dia 16 de novembro de 2019, durante as festividades da III Semana Cultural de Buriti dos Montes-PI, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FPM e/ou ICMS, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) Assim, em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.*

Buriti dos Montes - PI, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal